

**APRESENTAÇÃO DAS OBRAS DE ORLANDO DE CARVALHO,
DIREITO DAS COISAS, TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL
E DIREITO DAS EMPRESAS**

Teoria Geral do Direito Civil, Direito das Coisas e Direito das Empresas, três dos quatro livros que constituem a colecção dedicada à publicação ou republicação de parte escolhida da obra de Orlando de Carvalho (1926-2000) foram dados a conhecer à comunidade jurídica, no dia 19 de Dezembro de 2012, pelos coordenadores da obra: Francisco Liberal Fernandes, Maria Raquel Guimarães e Maria Regina Redinha. Os volumes apresentados agregam os textos nucleares do ensino e da investigação de Orlando de Carvalho, sistematizados e actualizados pontualmente para preservação da sua funcionalidade pedagógica.

Eis o *compte-rendu* de cada um dos coordenadores:

Orlando de Carvalho teve *uma dispersa e agitada actividade política que o tornou, dentro e fora dos meios universitários, uma figura pública particularmente admirada por muitos e contestada por outros*. Para quem o conheceu ou ouviu, há-de reconhecer e recordar o *brilho excepcional dos seus dotes de inteligência, e do cidadão incapaz de se subtrair ao seu temperamento de ideólogo na acção, e os seus dotes inegáveis de aliciente expositor do nosso direito* (Antunes Varela, RLJ).

Essa matriz acompanhou-o durante toda a sua vida, como é revelado num artigo, de 1999, sobre a pessoa humana, inserido no volume da Teoria Geral, e do qual transcrevo o último período: “aos grandes infernos de Lidice e de Dachau, de Katin e de Auschwitz, e aos pequenos infernos das nossas crianças martirizadas pelos pais, das mulheres espancadas pelos maridos, suceda rapidamente *la terre des hommes!* A sério, a sério! Ou que os governos, sejam eles quais forem, desmontem as suas tendas”.

Apesar daquele reconhecimento, Orlando de Carvalho confessava, no fim da sua carreira académica de 40 anos, que *não vale a pena ensinar e*

de ter sido considerado um *professor de trazer por casa, detestado e pouco amado* (Diário das Beiras).

Com as três obras aqui apresentadas — a que se seguirá uma quarta, agora com a colaboração acrescida do Doutor Paulo de Tarso Domingues, da FDUP —, foi intenção dos coordenadores atenuar esse sentimento de desilusão com que Orlando de Carvalho nos deixou. Ficam assim definitivamente retirados do esquecimento e do desconhecimento textos jurídicos da mais fina seda discursiva, embora não linear, e do maior nível científico, por poucos alcançável. Pretendeu-se contribuir, de forma sentidamente modesta, para o enriquecimento do país jurídico, concretamente para que os juristas fiquem a dispor de outras fontes que lhes permitam elevar o seu nível técnico e profissional.

Agora, haja a vontade de cada um e das instituições para alcançar esse desiderato e prosseguir o trabalho não rotineiro que Orlando de Carvalho nos legou, e cuja qualidade continua, atavicamente, longe de ser reconhecida pela comunidade científica em geral.

Porto, 19-12-2012

FRANCISCO LIBERAL FERNANDES

*
* *

Orlando de Carvalho sofria de uma “quase patológica publicofobia em matéria científica e em matéria artístico-literária”, como afirmou em 1997 (*Escritos, Páginas de Direito I*, Almedina). Os seus textos, muitas vezes policopiados e incompletos, não conheceram em vários casos uma divulgação alargada, para além das fronteiras da academia conimbricense, embora a jurisprudência lhe tivesse dedicado sempre uma particular atenção em matérias específicas, de que é exemplo a transmissão do estabelecimento comercial.

Ainda assim, a qualidade dos seus escritos e do seu ensino oral, a riqueza da sua investigação e a sempre esmagadora teia argumentativa com que sustentava as suas posições, abalando conceitos e sistemas sedimentados ao longo de décadas em barros movediços — que não tinha dificuldade em denunciar —, levaram a que as suas ideias chegassem até aos nossos dias, perpetuadas através de gerações sucessivas de alunos indelevelmente influenciados pelo seu contacto pessoal.

Na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, nascida apenas cinco anos antes da sua morte, os seus escritos foram sempre indicados como bibliografia de base em disciplinas como a Teoria Geral do Direito Civil, os Direitos Reais e o Direito Comercial. No entanto, a dificuldade sentida pelos alunos em obter, nos últimos anos, os textos do Autor, há muito esgotados, fotocopiados até se tornarem ilegíveis, foi a razão primeira que levou os coordenadores a encetarem a tarefa de coligir, nestes três volumes agora apresentados, as principais linhas escritas por Orlando de Carvalho. Estes três volumes correspondem, também, às principais disciplinas a que se dedicou o Autor.

Optou a presente coordenação da obra por manter os textos tal como foram escritos. As interferências fizeram-se conscientemente mínimas, de modo a não desvirtuar a integralidade da obra e são motivadas por finalidades pedagógicas.

O primeiro volume é dedicado à *Teoria Geral do Direito Civil*, disciplina de que Orlando de Carvalho foi regente desde o ano lectivo de 1968-69 até 74, retomando, depois, em 1980-81. Aqui se encontram pela primeira vez reunidos os dois principais textos que Orlando de Carvalho escreveu tendo em vista esta disciplina do curso de direito: um, de cariz mais didáctico, publicado em 1981 com o título *Teoria Geral do Direito Civil*, e que o Autor apresenta como *Sumários desenvolvidos para uso dos alunos do 2.º ano (1.ª Turma), do Curso Jurídico de 1980/81*, e *A teoria geral da relação jurídica — seu sentido e limites —*, que foi publicado pela primeira vez na *Revista de Direito e Estudos Sociais*, em 1970, e republicado, em 2.ª edição actualizada, pela Centelha, em 1981.

O principal texto deste volume, é, pois, a *Teoria Geral do Direito Civil*, que é, essencialmente, uma teoria geral da *relação jurídica*, conceito operativo à volta do qual as matérias da parte geral do direito civil são organizadas e que é legitimado pelo autor no texto introdutório: *Sentido e limites*.

A relação jurídica é estudada não só na clássica perspectiva estrutural mas também numa perspectiva funcional, permitindo-nos compreender a teoria do abuso de direito. A dinâmica da relação jurídica é também aprofundada, dando-nos a conhecer os diferentes fenómenos de aquisição, modificação e extinção de direitos.

Esta Teoria, porém, não se encontra completa: o estudo dos direitos especiais de personalidade apenas é começado na Teoria Geral. As matérias das pessoas jurídicas, a teoria geral do objecto da relação jurídica e a teoria geral do negócio jurídico não chegaram a ver a luz do dia, não obstante as inúmeras remissões feitas pelo Autor para estes pontos do texto.

Ainda assim, foi possível preencher a matéria da tutela da pessoa e dos direitos de personalidade com a inclusão de dois outros textos escritos por Orlando de Carvalho: em 1973 — “*Os direitos do homem no direito civil português*” — e em 1999 — “*Para uma teoria da pessoa humana (Reflexões para uma desmistificação necessária)*”.

O texto “*Terceiros para efeitos de registo*” tem por base uma conferência proferida pelo Autor em 1994 e surge também como um desenvolvimento complementar de um tema tratado na Teoria Geral: a aquisição derivada de direitos e suas exceções.

A inclusão do texto “*Revelia e notificação em processo pendente*” de 1950, escrito sob a forma de anotação a um despacho do tribunal de Leiria, de 1945, e a um acórdão da Relação de Coimbra, proferido no mesmo processo, de 1950, visa introduzir a matéria da teoria geral das declarações de vontade, extravasando o seu interesse o contexto processual específico em que o Autor tratou da questão e que hoje já não existe no nosso Código de Processo Civil.

Espera-se, com esta reedição, assegurar a sobrevivência física destes textos. A sobrevivência das ideias estará sempre assegurada pela sua actualidade e pela genialidade do seu Autor.

Porto, 19-12-2012

MARIA RAQUEL GUIMARÃES

*
* *

Parafraseando Orlando de Carvalho, sinto-me aqui “improvisada oficiante com a perfeita consciência de quem comete um sacrilégio” e por isso são muitos e sentidos os agradecimentos que devo, mas permitam-me que comece por expressar o meu reconhecimento aos Professores Liberal Fernandes e Raquel Guimarães pela partilha entusiástica e calorosa nesta realização, lembrança feliz da Doutora Raquel Guimarães, depois de anos de luta de todos nós pela vivência e sobrevivência da obra de Orlando de Carvalho no nosso ensino. Com efeito, é para nós motivo de orgulho que, desde a sua criação, a FDUP tenha sido uma escola onde os textos deste autor nunca deixaram de fazer parte da bibliografia nuclear de várias disciplinas, permitindo uma ininterrupta *translatio studii*.

Retomar a obra do Doutor Orlando de Carvalho é regressar à paixão, ao rigor de *Occam* nos conceitos, ao perfeccionismo da escrita e ao génio jurídico que todos lhe reconhecemos. Mas também é falar da humildade para que sempre nos remete uma investigação comprometida, precisa e concisa, que constantemente nos interpela com o imenso dom da sua riqueza crítica. Ora, no muito que une os nossos percursos pessoais e profissionais não é circunstância de somenos o facto de todos nós termos tido o privilégio, em diferentes fases da sua vida e labor, de estar, aprender e ensinar com Orlando de Carvalho, tanto a partir da sua inestimável convivência, como do estímulo do seu ensino oral e escrito ou da sua orientação didáctica. Sim, porque com Orlando de Carvalho aprendemos a aprender e a ensinar. Este vínculo único e precioso, a que se alia a amizade, permitiu que pudéssemos enfrentar a coordenação, organização, sistematização e actualização pontual de parte da obra do nosso Mestre e na composição de cada volume o mínimo que podemos dizer é que nos foi grato percorrer juntos velhos e novos trilhos do pensamento jurídico de Orlando de Carvalho.

Na preparação de cada volume, encontrámos ou reencontrámos ensinamentos que nos formaram e nos questionaram, mas também descobrimos novas questões que, tantos anos volvidos, nos tornam a fazer seus discípulos.

No Direito das Empresas, por exemplo, foi-nos dado reunir um conjunto heterogéneo de textos que diacronicamente nos permitem reconstituir uma parte essencial da comercialística portuguesa e comparada, sobretudo desde a década de 60 do séc. XX. São escritos que ora nos evidenciam o complexo refluxo da mudança jurídica sobre a mudança social, ora nos recordam que já não vivemos hoje no mesmo país em que alguns deles se produziram, mas que, invariavelmente, espelham a capacidade de se fazerem sempre actuais.

Assim, começaram por ser incluídos cinco estudos sobre a empresa, que podemos considerar prontos e definitivos, mesmo quando não chegaram a conhecer a continuação programada. São eles:

«*Critério e estrutura do estabelecimento comercial: génese e evolução da noção de estabelecimento em direito francês até à lei de 1898*», destinado a dar continuidade à obra maior do autor sobre o tema; «*Anotação ao Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 24 de Junho de 1973*» sobre matéria de negociação do estabelecimento; tema que seria retomado em «*Alguns aspectos da negociação do estabelecimento*», um estudo de grande vitalidade que, pela primeira vez, é publicado de forma corrida.

E, mais recentemente na sua bibliografia: «*Empresa e direito do trabalho*» e «*Empresa e lógica empresarial*».

Seguem-se as lições e apontamentos que Orlando de Carvalho foi tecendo ao longo das regências de Direito Comercial e de Direito das Empresas. São textos que, também pela primeira vez, saem da circulação policopiada e que, sobretudo, no caso do Direito das Empresas, denotam o carácter transitivo e esquemático do seu didactismo, deixando transparecer amiúde o apelo que não deixava de repetir «não sou neutral»! As Notas sobre a Constituição Económica, aliás, bem podem ser consideradas uma das raras teorizações sobre a ordem jurídica emergente de 25 de Abril de 1974.

A fechar, foi inserido o estudo, «*Para um novo paradigma interpretativo: o projecto social global*», pois, podendo, em boa verdade, fazer parte com propriedade de qualquer dos outros volumes, pela sua reflexão sistémica e compreensiva, dá-nos um impressionante encerramento dos escritos escolhidos que o antecedem.

Enfim, temos quase 40 anos de estudos sobre a realidade da empresa, o seu contexto e a sua significação económico-jurídica que mais do que um fragmento da história deste ramo da ciência jurídica, encerram ainda a problematidade do moderno direito empresarial. Não se trata de uma compilação recordatória, bem ao invés, chamamos à *selecta* escritos perenes, profícuos ou históricos.

É por isso que se trata de uma obra intemporal, e que, como tal, nada tem de nosso (tentamos, de resto, que a nossa intervenção actualizadora e organizadora fosse discreta). Deste modo, cabe-nos apenas dela dar o nosso modesto testemunho e tentar devolvê-la a novos públicos e gerações. É uma obra que fala e falará sempre por si e por isso ela já nem pertence ao seu autor, porque, como ele, próprio, escreveu:

«... nossos, só o silêncio e os ossos» [«Nossos» (1964), in *Sobre a noite e a vida*].

Porto, 19-12-2012

MARIA REGINA REDINHA